



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 13/1967

SÚMULA: Concede Subvenção e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção à representante do Município ao Concurso de “Miss Paraná”, a realizar-se na cidade de Cornélio Procópio, no próximo dia 03 de Junho, podendo despende da importância até NCR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos).

ART. 2º. – A importância correspondente à subvenção que se refere o artigo 1º, será entregue à Comissão encarregada do referido Concurso.

ART. 3º. – Para atender a despesa autorizada no artigo 1º, fica aberto um crédito especial de NCR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), que será coberto com o excesso de arrecadação previsível no corrente exercício.

ART. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,
em 30 de Junho de 1967.

Jacidio Correia
Prefeito Municipal
Administração

Edgard Paes de Mello
Diretor de Divisão de

Projeto nº. 14/1967.